



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matricula 00083471

ficha 0001

Indaiatuba, 16 de Setembro

de 2010

Imóvel: Apartamento nº 12, localizado no primeiro andar do Bloco 01A, do Condomínio 'RESIDENCIAL FORTAL DOS JACARANDAS', situado na rua Dr. Sergio Mario de Almeida nº 973, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com as seguintes DEPENDÊNCIAS: sala, 02 (dois) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço; e AREAS: área útil de 44,56 m²; área comum real de 20,8309 m²; área total real de 65,3909 m²; fração ideal de terreno de 61,8491 m² ou 1,5625%. - - -

Proprietários: PAULO EDUARDO DE AQUINO BRIGIDO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, nascido em 27/04/1962, motorista, portador da carteira de identidade RG 18.026.531 SSP SP, e do CPF 061.890.608-89, e sua esposa ROSARIA ALVES BRIGIDO, brasileira, nascida em 15/02/1965, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade RG 36.704.637-4 SSP SP, e do CPF 334.997.578-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Genaro Franca, 523, São Conrado. - - - - -

Títulos Aquisitivos: R73/66.918, feito no dia 02 de dezembro de 2008, sendo a incorporação objeto do R4/66.918, feito no dia 19 de agosto de 2008, instituição objeto do R134/66.918 e atribuição objeto do R139/66.918, feitos no dia 16 de setembro de 2010. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/83.471 (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA) Indaiatuba, 16 de setembro de 2010. Nos termos do R74/66.918, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula está ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 181.416. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV.02/83.471. Indaiatuba, 14 de agosto de 2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme Instrumento Particular datado de Florianópolis-SC, em 22 de julho de 2024, verifica-se que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 808970586083, registrado sob nº 74 na matrícula nº 66.918, transportado para esta matrícula através da AV.01, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 73.020,16. Em virtude da

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPLDX-EPSC2-KB9TY-ZW3DG

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado




Valide aqui  
este documento

Protocolo: 357928 - Matrícula: 83471 - Pág.: 2 de 3

CNM:120170.2.0083471-29

matricula  
**83.471**

ficha  
**01**

presente consolidação, fica cancelada a alienação fiduciária objeto da AV.01. Base de cálculo: R\$ 73.020,16. PROTOCOLADO SOB Nº 357.928 EM 27/03/2023. Selo: 120170331BD000692297ES24N. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPLDX-EPSC2-KB9TY-ZW3DG>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Protocolo: 357928 - Matrícula: 83471 - Pág.: 3 de 3

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 16 de agosto de 2024

AO OFICIAL	R\$: 40,91
AO ESTADO	R\$: 11,63
A SEC. FAZENDA	R\$: 7,96
AO SINOREG	R\$: 2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,81
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,05
AO MP	R\$: 1,96
TOTAL	R\$: 69,47

O selo digital abaixo poderá ser consultado  
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 357928

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0083471-29

1201703C3LK000692298GM24J

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPLDX-EPSC2-KB9TY-ZW3DG>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado